



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 20260219001-PMP-SADS



Unidade responsável
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Palmácia



Data
26/02/2026



Responsável
Comissão De Planejamento
Alana Vitoria Fernandes De Sousa

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração do Município de Palmácia/CE enfrenta um desafio persistente devido à insuficiência de recursos disponíveis para atender à demanda crescente por suporte alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta carência é particularmente crítica durante o período da Semana Santa, quando a distribuição de alimentos, especialmente de gênero alimentício como o peixe, assume um significado cultural e social significativo para a comunidade local. A análise do processo administrativo consolidado revela que a atual estrutura de assistência social não possui capacidade plena para atender a esta demanda de forma eficaz, comprometendo o suporte nutricional necessário e os valores culturais associados à época.

A não realização da aquisição planejada para a distribuição durante a Semana Santa resultaria em impactos operacionais e sociais significativos, incluindo a interrupção de serviços essenciais de assistência social e o não cumprimento das diretrizes de apoio social estabelecidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Tal descontinuidade comprometeria o interesse público, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, afetando diretamente a inclusão e a coesão social, essenciais para o fortalecimento comunitário.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a garantia da continuidade e da eficiência dos serviços de assistência social durante o período sazonal, alinhados aos objetivos estratégicos da Administração Municipal de promover a inclusão social e o fortalecimento de valores culturais. A aquisição planejada visa assegurar a disponibilidade do gênero alimentício necessário para atender às demandas



mapeadas, contribuindo para a melhoria do desempenho institucional e cumprimento das metas de assistência social.

A contratação se revela imprescindível para enfrentar o problema identificado, permitindo à Administração Municipal alcançar seus objetivos institucionais de suporte alimentar e inclusão social em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência delineados nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Esse planejamento estratégico busca mitigar as consequências negativas de uma não execução, garantindo a distribuição adequada dos gêneros alimentícios essenciais durante a Semana Santa.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	ALANA VITORIA FERNANDES DE SOUSA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de gênero alimentício (peixe), conforme identificado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Palmácia/CE, é essencial para assegurar a suplementação alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social durante o período da Semana Santa. Essa iniciativa é relevante para garantir o acesso a fontes de proteína de qualidade, especialmente em uma época culturalmente significativa, promovendo inclusão social e compliance com as diretrizes das políticas públicas municipais de assistência social. A qualidade dos insumos a serem adquiridos deve atender a critérios específicos de conservação e integridade, sendo indispensável que os peixes sejam entregues eviscerados, congelados dentro das temperaturas especificadas, e livres de parasitas, para assegurar a segurança alimentar e evitar insuficiência de insumos diante da demanda contínua.

A padronização dos gêneros a serem adquiridos requer especificações técnicas detalhadas, como peso médio de cada unidade e características de acondicionamento, para garantir a entrega dentro dos parâmetros de durabilidade e segurança definidos, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As embalagens devem incluir informações claras e precisas sobre o conteúdo e as condições de conservação, ressaltando o atendimento às normativas de distribuição gratuita.

Justifica-se a não adoção do catálogo eletrônico de padronização dado que o item pretendido possui características específicas, essenciais para manter as propriedades organolépticas do produto, não contempladas nos parâmetros comuns disponíveis. A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos será adotada, salvo necessidade justificada por características técnicas essenciais que garantam a



competitividade, em consonância com o princípio da impessoalidade.

A sustentabilidade do processo será assegurada pela exigência quanto ao uso de materiais recicláveis nas embalagens e minimização de resíduos durante a distribuição, conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A logística de entrega deve ser eficiente, sem prazos detalhados, evitando custos administrativos elevados e garantindo a eficácia do atendimento às famílias beneficiárias.

Os fornecedores devem, assim, demonstrar capacidade de atender aos critérios mínimos estabelecidos, sem antecipação de soluções, assegurando que a escolha final possua base técnica sólida conforme os artigos 5º, 18 e, se pertinente, o art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos, sustentados pela necessidade identificada, orientarão o levantamento de mercado, facilitando a escolha da alternativa mais vantajosa para o município de Palmácia.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, constitui uma etapa essencial no planejamento da contratação de aquisições de gênero alimentício, especificamente peixe, para distribuição às famílias carentes durante a Semana Santa. Esta análise é fundamental para assegurar a adoção de soluções contratuais compatíveis com a realidade de mercado, minimizando a possibilidade de práticas antieconômicas e embasando a decisão contratual conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da mesma lei.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, a demanda é identificada como a aquisição de bens consumíveis, conforme descrito nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". O estudo foca na aquisição de peixe cavalinha eviscerado, congelado, para distribuição gratuita, enfatizando os requisitos de qualidade e especificações rigorosas de conservação, conforme detalhamento fornecido.

A pesquisa de mercado envolveu a consulta a três fornecedores diferentes, cujas ofertas variaram quanto a faixa de preços e prazos de entrega, embora as identidades específicas não sejam reveladas por questões de confidencialidade. Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, o que proporcionou um entendimento comparativo de preços praticados e modelos de aquisição. As informações complementaram-se com dados de fontes públicas, como o Painel de Preços e o portal Comprasnet, fornecendo uma visão abrangente do mercado atual.

Durante a análise, foram identificadas inovações e metodologias relevantes, incluindo abordagens sustentáveis para o acondicionamento e transporte de pescado. Essas inovações foram consideradas para reforçar o compromisso com a sustentabilidade e eficiência da solução contratual.



A análise comparativa das alternativas identificadas demonstrou que a compra direta de peixes de fornecedores locais que atendem às especificações é a abordagem mais vantajosa. Essa solução demonstra eficiência logística, reduz riscos de atrasos e assegura a qualidade exigida. A comparação considerou aspectos técnicos, econômicos e de sustentabilidade, promovendo um alinhamento com os objetivos de inclusão social e fortalecimento de valores culturais inerentes ao fornecimento durante a Semana Santa.

A alternativa mais vantajosa foi identificada com base na completa solução pretendida, considerando os custos totais de propriedade, a viabilidade operacional e a aderência ao resultado esperado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. A escolha priorizou fornecedores que demonstraram a capacidade de cumprir com as exigências de qualidade e prazo, mantendo alinhamento com os valores estimados e manejando de forma eficaz os desafios logísticos.

Finalmente, recomenda-se a abordagem de aquisição direta como a mais eficiente, promovendo competitividade e transparência conforme os princípios dos artigos 5º e 11, e assegurando que as políticas de assistência social previstas sejam integralmente atendidas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à aquisição de 6.000 quilogramas de peixe Cavalinha eviscerado, congelado, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Palmácia/CE durante o período da Semana Santa. Esta iniciativa tem o objetivo de garantir o suporte alimentar necessário a essa população em situação de vulnerabilidade social, possibilitando acesso a uma fonte de proteína de qualidade em uma época de significativa importância cultural.

Os peixes devem ser mantidos congelados a uma temperatura de -15 a -18°C, devidamente limpos, sem manchas, parasitas ou adição de sal e temperos. Cada unidade deve pesar entre 450 a 750 gramas e ser adequadamente colocada em embalagens plásticas transparentes, resistentes e embaladas em caixas de papelão. As embalagens devem conter as informações necessárias, como registro de inspeção, data de fabricação e validade, entre outros detalhes que asseguram a procedência e qualidade do produto, alinhando-se aos requisitos técnicos padronizados pela administração pública.

O fornecimento será realizado em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que o processo de distribuição alcance plenamente seu objetivo social. A viabilidade da aquisição é amparada por estudo de levantamento de mercado que avaliou as alternativas disponíveis, confirmando o tipo de solução escolhida como a mais adequada devido à sua capacidade de atender às necessidades identificadas sem comprometer a qualidade e economicidade da contratação.

A solução proposta está alinhada ao escopo e às diretrizes do ETP, assegurando o



pleno atendimento à necessidade identificada e promovendo a inclusão e fortalecimentos sociais desejados, em conformidade com as políticas públicas de apoio social. Além disso, a decisão pelo pregão eletrônico como modalidade licitatória assegura um processo competitivo, transparente e eficaz, em consonância com os objetivos da administração pública de garantir um processo justo e vantajoso para todas as partes envolvidas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PEIXE CAVALINHA (EVISCERADO)	6.000,000	Quilograma

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PEIXE CAVALINHA (EVISCERADO)	6.000,000	Quilograma	25,35	152.100,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como premissa ampliar a competitividade, conforme art. 11, e deve ser avaliada quando tecnicamente viável e vantajosa para a Administração, sendo esse exame compulsório no ETP, de acordo com o art. 18, §2º. Para tanto, é essencial considerar se a divisão do objeto por itens, lotes ou etapas é tecnicamente adequada, à luz da 'Seção 4 - Solução como um Todo', priorizando critérios de eficiência e economicidade, conforme o estabelecido no art. 5º.

Ao analisar a possibilidade de parcelamento, verifica-se que este objeto propicia divisão por itens, lotes ou etapas, conforme previsto no §2º do art. 40. A indicação prévia no processo administrativo — lote ou itens — serve como referência para essa análise. O mercado apresenta fornecedores especializados em diferentes componentes do objeto, o que favorece a competitividade desenhada no art. 11. Fragmentar a contratação pode otimizar o uso do mercado local disponível, gerando ganhos logísticos substancialmente significativos, respaldados pela pesquisa de mercado e pelas demandas especificadas nos setores, além de adequações técnicas revisadas.

Embora o parcelamento se mostre tecnicamente praticável, a alternativa de



execução integral pode se revelar mais benéfica, conforme diretrizes do art. 40, §3º. Vantagens como economias de escala e eficiência na gestão contratual são significativas, especialmente considerando os benefícios do inciso I, que também sugere a conservação de um sistema único e perfeitamente integrado, conforme inciso II, ou quando se está diante de situações que exigem padronização e exclusividade de fornecedor, como no inciso III. A execução integral é assim escolhida, minimizando riscos de integridade técnica e melhorando a responsabilidade, prevalecendo essa escolha após comparativa análise, seguindo o art. 5º.

Em termos de gestão e fiscalização, a decisão tomada impacta diretamente o controle administrativo e a responsabilização. A execução consolidada oferece uma gestão mais simples e preserva a responsabilidade técnica, ao passo que o parcelamento potencialmente aprimora o monitoramento de entregas descentralizadas — embora possa adicionar complexidade administrativa. A capacidade institucional da Administração e o compromisso com princípios de eficiência, consagrados no art. 5º, são desta forma cuidadosamente ponderados.

Conclui-se que a escolha mais vantajosa para a Administração é a execução integral do objeto. Emerge como mais adequada às circunstâncias, considerando a seção 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', ao promover a economicidade e a competitividade defendida pelos arts. 5º e 11, aderindo meticulosamente aos critérios definidos pelo art. 40.

| 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e a outros instrumentos de planejamento da Administração Pública é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, de acordo com os princípios dispostos nos arts. 5º e 11. Este alinhamento fundamenta-se na necessidade identificada na "Descrição da Necessidade da Contratação", que justifica a aquisição de gênero alimentício (peixe) para distribuição às famílias carentes no período da Semana Santa.

No entanto, o processo administrativo atual não foi identificado no citado PCA, o que se justifica pela natureza emergencial da demanda, voltada ao atendimento de uma necessidade social urgente e sazonal, conforme a Política de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Palmácia. Tal ausência deve-se a demandas imprevistas, sendo essencial que ações corretivas sejam implementadas, tais como a inclusão dessa necessidade no próximo ciclo de revisão do PCA, garantindo que riscos futuros sejam mitigados.

Assim, mesmo com a ausência no PCA, o alinhamento parcial é estabelecido por meio de medidas corretivas que garantem transparência no planejamento e reforçam a adequação da contratação aos resultados pretendidos. Desta forma, assegura-se que a iniciativa contribua para a obtenção de resultados vantajosos, ampliação da competitividade e observância dos princípios de economicidade dispostos na Lei nº



14.133/2021, conforme disposto no art. 11. A contratação promove, portanto, uma solução compatível com o interesse público e as necessidades sociais da população atendida.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa a aquisição de gênero alimentício específico, o peixe cavalinha eviscerado, destinado a atender famílias carentes do município de Palmácia/CE durante a Semana Santa. Os principais resultados pretendidos com essa contratação incluem a ampliação do acesso a alimentos nutritivos e culturalmente significativos para a população em situação de vulnerabilidade social, expressando o interesse público conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Alinhado ao art. 5º e ao art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, espera-se promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O fornecimento de 6.000 quilogramas de peixe eviscerado qualificado garantirá a continuidade e a efetividade das políticas de assistência social da prefeitura, assegurando que as ações sejam cumpridas no período adequado. A pesquisa de mercado realizada fundamenta a escolha pelo objeto e pelo formato de distribuição direta, justificando a escolha através da competitividade notada entre fornecedores locais, em consonância com o princípio do art. 11.

Espera-se, além disso, otimizar recursos institucionais por meio da redução de custos operacionais, visto que a aquisição consolidada em momento crítico do calendário proporcionará economia de escala e minimização de retrabalhos na logística de distribuição. Os custos financeiros são projetados para serem reduzidos mediante uma gestão eficiente e pela aquisição em lote, assegurando vantagem competitiva através do pregão eletrônico, conforme orienta o art. 18, §1º, inciso IX.

A implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será essencial para monitorar eficientemente a entrega e distribuição do peixe, garantindo que cada família alvo receba a quantidade devida e permitindo mensurações precisas de economia e alocação de trabalho, sendo esta uma prática que embasará o relatório final da contratação, promovendo transparência e eficiência contínua.

Por fim, ao promover inclusão social e fortalecimento de valores culturais durante a Semana Santa, a contratação contribuirá significativamente para os objetivos institucionais da Prefeitura de Palmácia, justificando o dispêndio público para o cumprimento das metas assistenciais e beneficiando diretamente a população alvo, como previsto nos 'Resultados Pretendidos' alinhados ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, garantindo sua execução eficiente e a



consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o peixe será distribuído serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A avaliação das modalidades de contratação para a aquisição de peixe destinado às famílias carentes de Palmácia/CE, no período da Semana Santa, requer análise detalhada à luz da Lei nº 14.133/2021. Diante das características da demanda, a contratação se destina a um evento específico e sazonal, com quantidades previamente definidas e sem previsão de recorrência ao longo do ano, o que favorece a opção por uma contratação tradicional. A contratação tradicional oferece segurança jurídica imediata, conforme artigos 11 e 75, direcionando-se a demandas fixas e perfeitamente delineadas, atendendo aos critérios de economicidade e eficiência administrativa previstos no artigo 5º.

Apesar das vantagens teóricas do Sistema de Registro de Preços (SRP), como economia de escala, preços pré-negociados e redução de esforços administrativos, sua adequação para esta contratação específica é limitada. A solução como um todo indica que o objetivo é suprir uma necessidade pontual, ocorrendo somente durante a Semana Santa, sem a incerteza de quantitativos ou a necessidade de entregas fracionadas ao longo do ano. Assim, as características do objeto exigem uma abordagem direta e eficiente, característica da licitação específica, que também minimiza os riscos associados à variação de mercado e à qualidade do produto, especialmente em gêneros perecíveis como peixe, que demandam atenção especial às condições de entrega e armazenamento.

Considerando o contexto operacional e as diretrizes legais, a contratação tradicional se mostra mais vantajosa para garantir a melhor utilização dos recursos públicos, assegurar a competitividade e a agilidade necessária à execução do projeto. A



ausência de um Plano de Contratação Anual também reforça a necessidade de decisões imediatas e localizadas, sem a exigência de planejamentos de médio ou longo prazos que o SRP exigiria. Ademais, a advocacia do interesse público e o cumprimento dos resultados esperados, pautados pela Lei nº 14.133/2021, reforçam que a escolha pela licitação específica é mais adequada perante as necessidades atuais e conjunturais do município de Palmácia/CE.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de gêneros alimentícios, especificamente peixe destinado às famílias carentes do município de Palmácia/CE, para distribuição no período da Semana Santa, é analisada neste estudo técnico preliminar conforme os critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos dispostos nos arts. 5º, 15 e 18 da Lei nº 14.133/2021. A compatibilidade do objeto da contratação com a formação de consórcios é fundamentalmente avaliada em virtude de sua natureza e requisitos operacionais. No presente caso, o fornecimento de peixe cavalinha eviscerado, conforme as especificações propostas, caracteriza-se como uma aquisição direta e contínua, sem a necessidade de somatório de capacidades técnicas distintas, uma vez que o produto requisitado não apresenta alta complexidade técnica ou especialidades múltiplas que justifiquem a necessidade de um consórcio para incremento de capacidade técnica ou econômica.

Conforme o levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade, a contratação encontra-se centrada na simplicidade e eficiência em adquirir o produto específico de um fornecedor único, sem incorrer em complexidades adicionais de gestão ou fiscalização que advêm da multiplicidade de parceiros consorciados. O processo licitatório com a participação de consórcios, previsto de forma genérica no art. 15, não demonstraria, no caso em pauta, incrementos em eficiência ou economicidade, tal como respaldado no art. 5º da referida lei. Dado o contexto operacional, a vedação à participação de consórcios é sustentada, além da necessidade de assegurar segurança jurídica e isonomia entre os licitantes, garantindo que todos operem em competitividade justa, sem que essa vedação implique diminuição na capacidade de entrega do objeto licitado.

A decisão pelo não envolvimento de consórcios, portanto, é representada como a alternativa mais **adequada** considerando-se a descrição da necessidade da contratação e os resultados pretendidos, que incluem o fornecimento tempestivo e a manutenção dos padrões de qualidade exigidos. Este posicionamento não compromete a economicidade ou eficiência do ciclo contratual, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados com racionalidade e eficácia, respeitando o interesse público e os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Assim, conclui-se que, frente ao objeto da contratação e aos fatores de eficiência, economicidade e segurança jurídica, a vedação dos consórcios alinha-se com o adequado atendimento à necessidade pública e à otimização dos resultados projetados, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso I.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes possibilita à Administração Pública melhorar o planejamento e otimizar recursos, evitando sobreposições e problemas na execução do objeto da contratação. Esse processo auxilia na identificação de necessidades similares ou complementares que possam ser agrupadas ou ajustadas, promovendo economia e eficiência. Examinar tais contratações permite garantir que as necessidades sejam atendidas de forma integrada, respeitando os princípios de eficiência, economicidade e planejamento conforme o art. 5º e art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Assim, são asseguradas a harmonia e a efetividade na execução das funções públicas.

Para o presente processo administrativo, não foram identificadas contratações passadas ou em andamento que influenciem diretamente a solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios (peixe) para distribuição durante a Semana Santa. Avaliou-se a possibilidade de se integrar esta contratação com processos semelhantes, mas não há contratos vigentes ou planejados com escopo técnico, quantitativo ou logístico correlato. Não há evidência de dependência de infraestrutura ou serviços adicionais que interfiram na execução eficiente dessa aquisição, considerando-se os requisitos técnicos já definidos em seções prévias. A integração com contratações de sistemas de armazenamento e transporte não se mostrou necessária, pois o planejamento logístico já contempla as diretrizes para manejo dos produtos perecíveis em questão.

Conclui-se que, no contexto atual, a análise não indicou alterações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação das quantidades de peixe a serem adquiridas. A solução proposta é independente de outros processos e operações neste momento, confirmando que a execução da presente contratação decorrerá de forma autônoma e eficiente. Esta constatação simplifica a seção 'Providências a Serem Adotadas', uma vez que não há ajustes necessários para integrar essa contratação a outros processos, demonstrando adequação e viabilidade no cumprimento do objetivo social da distribuição planejada.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação de gêneros alimentícios, especialmente a aquisição de peixes, é importante considerar os impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos. A principal preocupação ambiental reside no manejo sustentável dos recursos pesqueiros, o que implica na seleção de fornecedores comprometidos com práticas de pesca que respeitem os estoques pesqueiros, mitigando assim a sobrepesca e contribuindo para a sustentabilidade dos ecossistemas marinhos. Outro aspecto relevante é a geração de resíduos, tanto na fase de embalagem quanto na distribuição do produto. Embalagens plásticas, embora necessárias para garantir a preservação do



produto, devem ser planejadas para facilitar a reciclagem. Assim, a utilização de embalagens com material reciclável ou biodegradável é uma medida **essencial** para minimizar o impacto ambiental.

O consumo de energia na cadeia logística, desde o armazenamento até a distribuição, deve ser otimizado. A adoção de práticas que garantam o uso eficiente de energia elétrica, através de equipamentos certificados com selo Procel A, é crucial para promover a redução do impacto ambiental associado. Além disso, a frota utilizada para transporte deve ser regularmente mantida para minimizar a emissão de poluentes.

A logística reversa se faz necessária para a devolução e o tratamento adequado das embalagens plásticas, incentivando a reciclagem e a redução de resíduos sólidos. Implementar um sistema que permita o retorno das embalagens e sua destinação para reciclagem contribuirá significativamente para a economia circular, assegurando o máximo aproveitamento dos recursos utilizados.

Ao equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, estas estratégias garantirão que a contratação não só atenda aos resultados pretendidos de inclusão social e suporte alimentar mas também promova práticas de desenvolvimento sustentável, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Assim, a articulação entre fornecedores, distribuidores e a Prefeitura Municipal de Palmácia será fundamental para a implementação das medidas mitigadoras, garantindo que os impactos ambientais sejam minimizados e a eficiência dos recursos seja otimizada de modo a assegurar a competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A proposta de contratação para a aquisição de gênero alimentício, especificamente peixe cavala eviscerado, destinada às famílias carentes do município de Palmácia/CE durante o período da Semana Santa, é considerada viável e vantajosa. Esta conclusão é fundamentada no estudo técnico preliminar que caracterizou a necessidade pública de promover a inclusão social e o fortalecimento de tradições culturais, mediante o fornecimento de uma fonte de proteína de qualidade a essa população em situação de vulnerabilidade social.

Os elementos analisados ao longo do ETP, incluindo o levantamento de mercado, as estimativas de quantidades e valores, e o contexto operacional, indicam que a aquisição proposta é adequada ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Palmácia. Os objetivos do processo licitatório, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, estão sendo respeitados, assegurando a seleção de proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, promovendo eficiência e atendimento ao interesse público conforme preceitos do art. 5º.

A pesquisa de mercado revelou fornecedores capazes de atender à demanda nas especificações requeridas, assegurando que as condições de preservação e



PREFEITURA DE
PALMÁCIA
AMOR A NOSSA TERRA, VALOR A NOSSA GENTE



integridade do produto serão mantidas. As estimativas de quantidades contempladas são indicativas de uma operação que atende aos princípios de economicidade e eficiência, conforme orientações do art. 5º e do planejamento de contratações presente no art. 40. A análise jurídica confirma a legalidade dos procedimentos adotados, amparando-se no fundamento do art. 18, §1º, inciso XIII.

Nesse contexto, a contratação proposta é aconselhada sem a necessidade de replanejamento ou cancelamento. A decisão final, portanto, é de prosseguir com a contratação, com base na análise técnica e no embasamento jurídico proporcionados. Em caso de identificação futura de riscos não mapeados ou dados insuficientes, metodologias corretivas serão aplicadas, garantindo a continuidade dos princípios de eficiência, legalidade, e vantajosidade.

Palmácia/CE, 26 de fevereiro de 2026

ALANA VITORIA FERNANDES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR